



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9877/2025 **REPUBLICAÇÃO**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 633.075,11** (seiscentos e trinta e três mil, setenta e cinco reais, e onze centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.02.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.93	748	Indenizações e Restituições	0511	50.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		50.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Secretaria IND/COM/Trabalho/Turismo		
3.3.90.39	500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0853	40.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		40.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
4.4.90.52	179	Equipamentos e Material Permanente	0323	15.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		15.000,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	244	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1494	28.336,00
3.1.90.13	245	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	1494	8.174,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		36.510,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.91.13	172	Obrigações Patronais (RPPS)	0303	61.815,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		61.815,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.1.90.13	426	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0104	1.605,00
3.1.91.13	429	Obrigações Patronais (RPPS)	0104	2.796,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		4.401,00
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.13	760	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0000	2.262,00
02.02.28.846.0099.2.007		Resgatar Precatórios Judiciais		
3.1.90.91	031	Sentenças Judiciais	0000	3.000,00
3.3.90.91	032	Sentenças Judiciais	0000	15.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.39	042	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
3.3.90.39	042	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	70.000,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.11	095	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0000	23.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.93	729	Indenizações e Restituições	0000	14.000,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.91.13	288	Obrigações Patronais (RPPS)	0000	1.788,00
09.04.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11	451	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0000	10.937,11
11.01.18.542.0022.2.080		Manut. Secretaria de Meio Ambiente		
3.1.90.13	507	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0000	5.200,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11	547	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0000	20.162,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.3.90.39	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	120.000,00
08.02.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30	404	Material de Consumo	0000	100.000,00
Total de Suplementações nessa Fonte				425.349,11
Total Geral de Suplementações				633.075,11

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, e **Art. 8º da Lei Municipal nº 2406/24**, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	15.000,00
0000	Recursos Livres	13.199,11
Total de Superávit		28.199,11

II – Provável Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0853	Convênio SETU – Festa da Amizade	40.000,00
0303	Saúde – Mínimo de 15% CF/88	61.815,00
0104	Educação – Mínimo de 25% CF/88	4.401,00
0000	Recursos Livres	108.150,00
Total		214.366,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.02.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
4.4.90.52	583	Equipamentos e Material Permanente	0511	50.000,00
Total de Suplementações nessa Fonte				50.000,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS		
3.1.90.11	254	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1494	36.510,00
Total de Anulações nessa Fonte				36.510,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.16	170	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	14.000,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	383	Equipamentos e Material Permanente	0000	220.000,00
12.02.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
4.4.90.52	583	Equipamentos e Material Permanente	0000	70.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				304.000,00
Total de Anulações				390.510,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 03 de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.08 16:40:59 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

